



## Nota Justificativa

### Revisão do Orçamento de 2015

De acordo com o artigo 105.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, na elaboração do orçamento, a Região Administrativa Especial de Macau segue o princípio de manutenção das despesas dentro dos limites das receitas, procurando alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitar o déficite e manter o orçamento a par da taxa de crescimento do produto interno bruto da Região. Desde Junho de 2014, as receitas brutas mensais do jogo têm vindo a apresentar uma tendência decrescente em termos anuais, e até ao momento, a situação não sofreu qualquer alteração, estando confirmado que a economia da Região entrou na fase de ajustamento. Está previsto que a taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) vai abrandar-se de forma adequada. Devido às mudanças objectivas do ambiente económico, as receitas fiscais do jogo, que constituem a fonte principal das finanças públicas, encontram-se em fase decrescente, não tendo esta nem a respectiva duração sido inicialmente previstas, assim sendo é necessário que sejam alteradas as receitas orçamentadas para o ano económico de 2015, no sentido de corresponder ainda mais à situação real.

Por outro lado, como as receitas orçamentais vão descer após a revisão e as despesas orçamentais iniciais abrangem apenas as de funcionamento dos Serviços no ano de 2015, o financiamento dos compromissos assumidos para serem satisfeitos em 2015, e as dotações para os projectos do primeiro trimestre do corrente ano, não estando incluídas as verbas para os projectos do período remanescente, pelo que é também necessário proceder-se à revisão da despesa orçamental. Simultaneamente, para ajudar as pequenas e médias empresas locais a adaptar-se à fase de ajustamento económico, o Governo da RAEM vai alargar os benefícios fiscais do ano em sede do Imposto Complementar de Rendimentos, aumentando o limite de isenção de \$300 000 patacas para \$600 000 patacas.

Após a revisão, o valor global das receitas orçamentais, incluindo as dos organismos autónomos, passam do valor inicial de \$154 657 511 400 patacas para \$119 969 627 600 patacas, com uma redução de 22,43%, enquanto o valor global das despesas orçamentais aumenta de \$83 716 698 300 patacas para



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政長官辦公室  
Gabinete do Chefe do Executivo

\$83 761 011 500 patacas, com uma subida de 0,05%. O saldo do Orçamento central e o resultado do exercício dos Organismos especiais são diminuídos, de \$51 861 893 000 patacas e de \$19 078 920 100 patacas, para \$18 805 022 800 patacas e \$17 403 593 300 patacas, com decréscimo de 63,75% e 8,78%, respectivamente.

Por fim, é de destacar que a presente revisão orçamental tem como pressuposto a não afectação das despesas destinadas aos actuais benefícios relacionados com a vida da população. Porém, quanto ao orçamento de funcionamento, são adoptadas medidas de poupança, tomando como princípio a não afectação da prestação de serviços e da eficácia da Administração Pública. Por outro lado, ao assegurar o orçamento do Plano de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), o Governo vai empenhar-se em elevar a respectiva taxa de execução, no sentido de promover o desenvolvimento estável da economia.